



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.224, de 23 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para manutenção da Secretaria de Educação Fundamental e Infantil:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.07 - Educação Básica Fundamental e Infantil

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 60

Valor: R\$ 600,00

Valor Total: R\$ 600,00

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 029

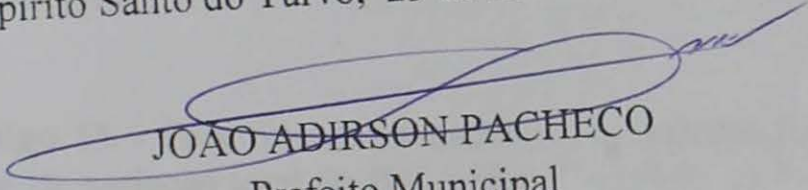
Valor: R\$ 600,00

Valor Total: R\$ 600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

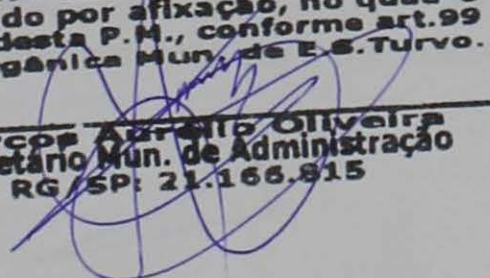
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2010.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob n.º.
1224 na. 45 Livro n.º 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aparecido Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815